



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Campus de Cajazeiras – Diretoria

End. Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Casas Populares, Cajazeiras - PB.
CEP. 58900-000 - FONE: (83) 3532-2000 - FAX: (83) 3532-2009
E-mail: cfp@cfp.ufcg.edu.br

PORTARIAS

DIREÇÃO DO CFP/UFCG - ANO 2022 – N.º 02**Cajazeiras – Paraíba**

PORTARIA Nº 002/GD/CFP/UFCG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo SEI Nº 23096.080880/2021-14,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para composição da Equipe de Planejamento para contratação de serviços gráficos, em observância ao que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG:

Débia Suênia da Silva Sousa CPF nº 911.150.194-49 Matrícula SIAPE N.º 16718559	Demandante
Guayra Afonso Querino Alves CPF nº 054.454.014-05 Matrícula SIAPE N.º 3045474	Membro da Divisão de Materiais
Rodrigo Alves Augusto de Souza CPF nº 009.734.874-02 Matrícula SIAPE N.º 1535068	Membro da Equipe de Planejamento

Art. 2º A Equipe de Planejamento para contratação aqui designada fica instituída a partir da data de publicação desta Portaria, sendo automaticamente destituída na data de assinatura do Contrato ou, em caso de encerramento prematuro do processo de aquisição, na data de arquivamento do mesmo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores.

DÉBIA SUÊNIA DA SILVA SOUSA
Diretora do CFP/UFCG

PORTARIA Nº 003/GD/CFP/UFCG, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo SEI Nº 23096.079326/2021-86,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para composição da Equipe de Planejamento da contratação de serviço de decoração e solenidades, em observância ao que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG:

Welington Bezerra de Sousa CPF nº 027.529.434-07 Matrícula SIAPE N.º 2510518-1	Demandante
Guayra Afonso Querino Alves CPF nº 054.454.014-05 Matrícula SIAPE N.º 3045474	Membro da Divisão de Materiais
Lindarleyde Maria Pires Lira Vasconcelos CPF nº 467.496.084-34 Matrícula SIAPE N.º 0336095-2	Membro da Equipe de Planejamento

Art. 2º A Equipe de Planejamento para contratação aqui designada fica instituída a partir da data de publicação desta Portaria, sendo automaticamente destituída na data de assinatura do Contrato ou, em caso de encerramento prematuro do processo de aquisição, na data de arquivamento do mesmo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores.

DÉBIA SUÊNIA DA SILVA SOUSA
Diretora do CFP/UFCG

PORTARIA Nº 004/GD/CFP/UFCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme o processo SEI nº 23096.002974/2021-44,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora **ILANA SANAMAIIKA QUEIROGA BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 2153773, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, UFCG *campus* de Cajazeiras, da função de **PRESIDENTE** da Comissão Permanente de Biossegurança do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Centro de Formação de Professores.

JOSÉ WANDERLEY ALVES DE SOUSA
Diretor em Exercício do CFP/UFCG

PORTARIA Nº 005/GD/CFP/UFCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme o processo SEI nº 23096.002974/2021-44,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 004/GD/CFP/UFCG, de 04 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, enquanto durar o estado pandêmico da Covid-19, a Comissão Permanente de Biossegurança no âmbito do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, sob a presidência do primeiro:

Prof. Jaime Emanuel Brito Araújo (HUAC) , Matrícula SIAPE N.º: 1207187 – Unidade de lotação: UACV/CFP – Cargo: Professor do Magistério Superior (Presidente).
Prof. Francisco Fábio Marques da Silva , Matrícula SIAPE N.º: 1149343 – Unidade de lotação: UAENF/CFP – Cargo: Professor do Magistério Superior.
Prof. José Rômulo Feitosa Nogueira , Matrícula SIAPE N.º: 3176978 – Unidade de lotação: UAE/CFP – Cargo: Professor do Magistério Superior.
Prof. Udson Santos , Matrícula SIAPE N.º: 19287532 – Unidade de lotação: UACEN/CFP – Cargo: Professor do Magistério Superior.
Marília Andreza da Silva Ferreira , Matrícula SIAPE: 2993641 – Unidade de lotação: Direção de Centro/CFP – Cargo: Técnico de Laboratório/Análises Clínicas.
Gustavo de Souza Lira , Mat. 217220086 – Acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem – UAENF/CFP.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Biossegurança de que trata o artigo 1º monitorar a execução do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande e acompanhar o processo de retomada das atividades presenciais ou semipresenciais nos diversos setores do Centro, subsidiando ações de prevenção, minimização e eliminação dos riscos decorrentes da pandemia da Covid-19 no âmbito do CFP/UFCG.

Art. 3º - A realização de atividades presenciais não essenciais durante a vigência do regime remoto, administrativas ou acadêmicas, deverá ser precedida de autorização da Comissão Permanente de Biossegurança deste Centro, mediante requerimento.

Parágrafo único. O requerimento será feito através de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo o objetivo e a descrição detalhada da atividade a ser desenvolvida, devendo ser enviado à Comissão de Biossegurança para análise e deliberação.

Art. 4º - A Comissão se reunirá semanalmente ou quinzenalmente, a depender das demandas.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Nº 003/GD/CFP/UFCG, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Centro de Formação de Professores.

JOSÉ WANDERLEY ALVES DE SOUSA
Diretor em Exercício do CFP/UFCG

PORTARIA Nº 006/GD/CFP/UFCG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo SEI 23096.078804/2021-31,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 136/GD/CFP/UFCG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ WANDERLEY ALVES DE SOUSA
Diretor em Exercício do CFP/UFCG

PORTARIA Nº 007/GD/CFP/UFCG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Geral da UFCG,

CONSIDERANDO que os Servidores estavam de férias no mês de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos conforme apresentados no processo SEI nº 23096.078804/2021-31, com a seguinte composição:

Prof.^a Rosimery Cruz de Oliveira Dantas – Matrícula SIAPE nº 1663760 (Presidente);

Prof. Nelson Eliezer Ferreira Júnior – Matrícula SIAPE nº 2580669 (Membro);

TAE Tadeu Lourenço de Almeida – Matrícula SIAPE nº 2625988 (Membro).

Art. 2º - Nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei Nº 8.112/90, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY ALVES DE SOUSA
Diretor em Exercício do CFP/UFCG

PORTARIA Nº 008/GD/CFP/UFCG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme o processo SEI nº 23096.041952/2021-08,

CONSIDERANDO que os membros da Comissão estavam em período de gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 128/GD/CFP/UFCG, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY ALVES DE SOUSA
Diretor em Exercício do CFP/UFCG

PORTARIA Nº 009/GD/CFP/UFCG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme o processo SEI nº 23096.041952/2021-08,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos conforme apresentados no Processo SEI Nº 23096.041952/2021-08 com a seguinte composição:

ALTEMAR LOBÃO DE SOUSA JUNIOR - Matrícula SIAPE Nº 1942022 (Presidente);

HENALDO MORAES GOMES - Matrícula SIAPE Nº 0338037;

FLÁVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE Nº 1855968.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY ALVES DE SOUSA

Diretor em Exercício do CFP/UFCG



Boletim de Serviço UFCG
Centro de Formação de Professores

Reitor: **Antônio Fernandes Filho**
Vice-Reitor: **Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata**
Diretora do CFP: **Débia Suenia da Silva Sousa**
Vice-Diretor do CFP: **José Wanderley Alves de Sousa**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**
Publicado em 10 de fevereiro de 2022.